



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 004 –XXIII/ 2025**

**LIVRAMENTO PB, 23 DE ABRIL DE 2025**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima  
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

# Atos, Editais, Publicações

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 760  
DE 23 DE ABRIL DE  
2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**Considerando** o falecimento no dia 23 de abril de 2025. Poeta histórico do município de Livramento, o Sr. José Davi de Macêdo (Elói Davi).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do falecimento do Sr. **JOSÉ DAVI MACÊDO (Elói Davi)**, poeta histórico do município de Livramento, fica decretado luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

Area for additional acts or publications, consisting of multiple horizontal lines.